



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 ao PL nº 01/2022  
(EMENDA DE COMISSÃO)

Publicado no Quadro de Avisos  
no saguão da Câmara.

Em, 09 / 02 / 2022  
[Assinatura]  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Modifica o art. 4º do PL nº 01/2022



O art. 4º do Projeto de Lei nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º Não farão jus a revisão anual de que trata esta lei, os cargos de provimento constantes do art.5º, incisos II ao X e do XII ao XIV, do art.6º, incisos I ao V e do art.12, todos da Lei Complementar nº 150, de 17.12.2021, e os profissionais do magistério da educação básica de que trata a Lei Complementar nº 63, de 30/12/2009.

Com a supressão do art.1º do PL nº 01/2022, a ementa passará a vigorar com a seguinte redação: “**Revisa os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal que especifica, nos termos do inciso X, do art.37, da Constituição Federal, e dá outras providências.**”

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]  
Geldo Alves Ferreira  
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Protocolado sob o nº 10, no livro próprio,  
sob a folha de nº 01, em 09 de  
02 de 2022, às 09 : 30 hs  
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em 09/02/2022  
votação, dia 09 de 02 de 2022 por  
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.  
[Assinatura]